

Ao Senhor

PREFEITURAMUNICIPAL DE ROSÁRIO DALIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS



JOSE MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL,

Solicito de V.Ex.^a autorização para contratação de empresa para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00metros, largura5,00metro e altura de 4metros. Conforme planilha orçamentária e projeto técnico a ser executada junto à fazenda boa vista, sobre o córrego jacaré próxima a Comunidade Santa Rosa.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

FOLHA Nº

CODIGO		ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
OBRA: Reconstrução de Ponte de Madeira, com Comprimento de 10,00m . largura de 5,00m e altura de 4,00m						BDI= 28,58%	DATA 02.02.00	
REFERENCIA: SINAPI- Fevereiro/2020 - Desonerado			LOCAL: fazenda boa vista sobre o córrego jacaré próximo a comunidade santa rosa		ROSARIO DA LIMEIRA- MG			
SINAPI	1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			S/BDI	26,88 %	1,16
24200/201	1.1		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OSPA EM CHAPA GALVANIZADA (2,50 X 1 - 50 141)	3,00	m ²	311,89	399,73	
MOV	2.0		INFRA ESTRUTURA PARA AS CABEÇEIRAS					15,93
90084	2.1		DESCAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP) LARG. DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA. EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	17,13	m ³	6,57	8,99	
97912	2.2		TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT>30KM	198,3	M ³ KM	1,50	2,23	
96537	2.3		FORMA E DESFORMA SUSPensa PARA PONTE EM PINHO DE 3A S/ REAPROVEITAMENTO	68,6	m ²	50,00	63,44	4,2
96543	2.4		ARMAÇÃO AÇO CA50. CONSIDERANDO CORTE E DOBRA	1069,9	KG	4,50	6,71	5,1
94965	2.5		CONCRETO ESTRUT INFRAESTRUTURA COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	16,7	m ³	278,00	352,73	5,8

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº.232, Centro,
Rosário da Limeira- MG CEP:36.878-000 Fone:(032)3723 - 1263

Siderley

lu



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS



93374	2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	3,15	m³	16,61	21,07	66,3	
	3.0	MESO ESTRUTURA					35.679,1	
	3.1	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA MURO DAS ALAS E CABECEIRA	4,725	m³	71,30	90,47	427,4	
	3.2	CONCRETO ESTRUT COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	15,75	m³	278	352,73	5.555,4	
composição 1	3.4	TRANSVERSINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM).	15,00	m	147,12	186,67	2.799,9	
composição 2	3.5	LONGARINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM)	44,00	m	152,61	193,63	8.515,9	
composição 5	3.6	PRANCHÃO DE ASSOALHO EM PONTE DE MADEIRA (6X30 CM)	183,33	m	79,00	100,24	18.378,0	
TOTALGERAL							RS	53.805,01

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que, de acordo com o Setor de Engenharia, o custo previsto para a construção da referida ponte, incluindo mão-de-obra, material, uso de equipamentos para construção da ponte de madeira, nesta data é de RS 53.805,01 (cinquenta e três mil oitocentos e cinco reais e um centavo).

Entretanto, a referida planilha orçamentária acima juntamente com o projeto técnico executivo foi apresentado à 03 (três) empresas do ramo de construção civil, no qual foi solicitado uma proposta para a referida construção, considerando o custo total para a execução completa da referida obra.

Após a realização da cotação de preço, apurou-se que a empresa **MACELO PEDRO FERREIRA 07214648660**, inscrita no CNPJ sob o 29.838.420/0001-23, foi a que apresentou a melhor proposta conforme anexo, esta no valor total de RS 53.805,01 (cinquenta e três mil oitocentos e cinco reais e um centavo). A contratação de empresa para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00 metros, largura 5,00 metro e altura de 4 metros. Conforme planilha orçamentária e projeto técnico a ser executada junto à fazenda boa vista, sobre o córrego jacaré próxima a Comunidade Santa Rosa

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 29 de maio de 2020.

Requisitante

Siderei José Braga
Siderei José Braga
Secretário Municipal de Obras

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira - MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263

SB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: Reconstrução de Ponte de Madeira, com Comprimento de 10,00m, largura de 5,00m e altura de 4,00 m

REFERENCIA : SINAPI- Fevereiro/2020 - Desonerado

LOCAL: Acesso a Propriedade de ROSARIO DA LIMEIRA- MG

FOLHA Nº:
DATA:
02/02/2020

BDI= 26,88%

CO DIG O	SIN API	ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN TID ADE	UNID ADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			S/BDI		C/BDI 26,88 %	1.187,18
742 09/0 01		1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,50 X 1,50 M)	3,00	m²	311,89		395,73	1.187,18
MO V		2.0	INFRA ESTRUTURA PARA AS CABEÇEIRAS						16.938,71
900 84		2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	17,13	m³	6,61		8,39	143,67
979 12		2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT>30KM	198,3	M³.K	1,60		2,03	402,56
965 37		2.3	FORMA E DESFORMA SUSPensa PARA PONTE EM PINHO DE 3A S/ REAPROVEITAMENTO	66,8	m²	50,00		63,44	4.237,79
965 43		2.4	ARMAÇÃO AÇO CASO, CONSIDERANDO CORTE E DOBRA	1085,5	kg	4,50		5,71	6.197,77
949 65		2.5	CONCRETO ESTRUT. INFRAESTRUTURA COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPa, INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	16,7	m³	278,00		352,73	5.890,53
933 74		2.6	RETIRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,20 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M,	3,15	m³	16,61		21,07	66,39



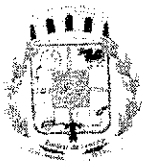


PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA								
3.0	MESO ESTRUTURA							35.679,12
3.1	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA MURO DAS ALAS E CABECEIRA		4,725	m³	71,30	90,47	427,45	
3.2	CONCRETO ESTRUT COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO		15,75	m³	278	352,73	5.555,44	
com posi ção 1	3.4	TRANSVERSINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM).	15,00	m	147,12	186,67	2.799,99	
com posi ção 2	3.5	LONGARINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM)	44,00	m	152,61	193,63	8.519,79	
com posi ção 5	3.6	PRAIÇÃO DE ASSOALHO EM PONTE DE MADEIRA (6X30 CM)	183,33	m	79,00	100,24	18.376,45	
TOTAL GERAL							53.805,01	

ROSARIO DA LIMEIRA, 02 de FEVEREIRO de 2020

Miriam Facchini Barbosa
CREA 38589/D

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS



DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00metros, largura 5,00metro e altura de 4metros. Conforme planilha orçamentária e projeto técnico a ser executada junto à fazenda boa vista, sobre o córrego jacaré próxima a Comunidade Santa Rosa, conforme solicitado, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, construção da referida ponte para fins de garantir a segurança de toda a população que a utiliza, restabelecimento do fluxo normal de veiculo e pessoas, escoamento da produção leite de toda a região.

Município de Rosário da Limeira/MG, 29 de maio de 2020.


JOSE MARIA PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

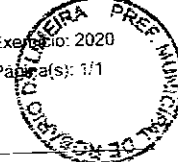
CNPJ: 01.616.837/0001-22

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 232, CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG

Telefone: (32) 3723-1263 E-mail: contabilidade@rosariodalimeira.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 1/1




DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 082, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.06.00.06.182.0006.1.0120	00.01.00	REPAROS DE LOCAIS AFETADOS POR DESASTRE NATURAL	RS 54.000,00
TOTAL			RS 54.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Rosário da Limeira, 29/05/2020



Odair José da Silva
Contador



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS



AO

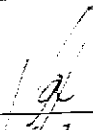
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

NESTA

Em atendimento ao Despacho do Prefeito Municipal, informo que há crédito orçamentário para ocorrer à despesa da Licitação em causa, de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

04.122.20.606.006.1.0034 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO PONTE ZONA RURAL-4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Município de Rosário da Limeira/MG, 29 de maio de 2020.



Odair José da Silva
CONTADOR
CRC-MG 90.072





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

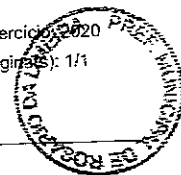
CNPJ: 01.616.837/0001-22

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 232, CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG

Telefone: (32) 3723-1263 E-mail: contabilidade@rosariodalimeira.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 1/1




DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 082, conforme dotação(ões) abaixo:

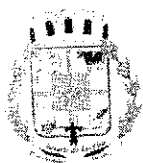
Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.06.00.06.182.0006.1.0120	00.01.00	REPAROS DE LOCAIS AFETADOS POR DESASTRE NATURAL	RS 54.000,00
TOTAL			RS 54.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Rosário da Limeira, 29/05/2020



Odair José da Silva
Contador



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS



Ao

Departamento de Licitações do município de Rosário da Limeira / MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que o pagamento poderá ser efetuado contra apresentação da(s) Notas Fiscais, mediante a apresentação do boletim de medição aprovado pelo Setor de Engenharia, o qual será realizado de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

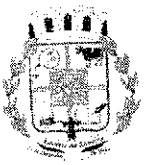
Município de Rosário da Limeira/MG, 29 de maio de 2020.

R. Gomes

Rosana Maria Gomes
Tesoureira

*Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro,
Rosário da Limeira - MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263*

Ch



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS



À

Comissão Permanente de Licitação
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

Assunto: a contratação de empresa para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00metros, largura5,00metro e altura de 4metros. Conforme planilha orçamentária e projeto técnico a ser executada junto à fazenda boa vista, sobre o córrego jacaré próxima a Comunidade Santa Rosa.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							FOLHA Nº
OBRA: Reconstrução de Ponte de Madeira, com Comprimento de 10.00m . largura de 5.00m e altura de 4.00 m						BOM 29.58%	DATA 22/08/2020
REFERENCIA: SINAPI- Fevereiro/2020 - Desonerado				LOCAL: fazenda boa vista sobre o córrego jacaré próximo a comunidade santa rosa			
				ROSARIO DA LIMEIRA- MG			
CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/BDX	PREÇO UNITÁRIO C/BDX	TOTAL
SINAPI	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				26.88 %	1.187
74209/001	1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2.50 X 1.50 M) -	3.00	m ²	211.33	233.71	641.13
MOV	2.0	INFRA ESTRUTURA PARA AS CABEÇEIRAS					16.938
90084	2.1	DESCAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP). LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA. EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	17.13	m ³	8.81	8.89	151.27
97912	2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT>30KM	168.3	M ³ .KM	1.60	2.09	351.84
96537	2.3	FORMA E DESFORMA SUSPensa PARA PONTE EM PINHO DE 3A S/ REAPROVEITAMENTO	66.8	m ²	60.00	63.44	4235.23
96543	2.4	ARMAÇÃO AÇO CA50. CONSIDERANDO CORTE E DOBRA	1085.5	kg	4.50	5.71	6183.80

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº.232, Centro,
Rosário da Limeira- MG CEP:36.878-000 Fone:(032)3723 - 1263

Ch



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS

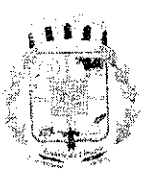


94965	2.5	CONCRETO ESTRUT INFRAESTRUTURA COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA. INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	16,7	m³	278 00	352,73	5.890,5	
93374	2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	3,15	m³	16,61	21,07	66,3	
	3.0	MESO ESTRUTURA					35.679,1	
	3.1	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA MURO DAS ALAS E CABECEIRA	4,725	m³	71,30	90,47	427,4	
	3.2	CONCRETO ESTRUT COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA. INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	15,75	m³	278	352,73	5.555,4	
composição 1	3.4	TRANSVERSINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM).	15,00	m	147,12		2.799,6	
composição 2	3.5	LONGARINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM)	44,00	m	152,6		3.519,2	
composição 5	3.6	PRANCHÃO DE ASSOALHO EM PONTE DE MADEIRA (6X30 CM)	183,33	m	79,00	100,24	18.375,6	
TOTALGERAL							RS	53.825,8

A contratação de empresa para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00metros, largura5,00metro e altura de 4metros. Conforme planilha orçamentária e projeto técnico a ser executada junto à fazenda boa vista, sobre o córrego jacaré próxima a Comunidade Santa Rosa. se justifica pela necessidade de garantir a segurança de toda a população que a utiliza, restabelecimento do fluxo normal de veiculo e pessoas. escoamento da produção leite de toda a região.

Tendo em vista a urgência na execução da construção da referida Ponte, se justifica pela necessidade e urgência na construção da referida ponte para fins de garantir a segurança de toda a população que a utiliza, restabelecimento do fluxo normal de veiculo e pessoas, escoamento da produção leite de toda a região. configurado a situação de dispensa de licitação nos termos do inciso IV do artigo 24

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº.232, Centro,
Rosário da Limeira- MG CEP:36.878-000 Fone:(032)3723 - 1263



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS



da Lei Federal 8.666/93, in verbis:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - (...);

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos:

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade e urgência de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras deste município de Rosário da Limeira/MG, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação pretendida, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da situação que se põe a solucionar o mais rápido possível.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.838.420/0001-23, com endereço comercial na VILA JOAQUIM VIRGILIO, Nº 38, BAIRRO CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CEP: 36.878-000 é a mais adequada a ser vista a urgência na construção da referida ponte para fins de garantir a segurança de toda a população que a utiliza, restabelecimento do fluxo normal de veículo e pessoas, escoamento da produção leite de toda a região, baseando-se em 03 (três) cotações de preços conforme anexo, este no valor total de R\$ 53.805,01 (cinquenta e três mil oitocentos e cinco reais).

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, toda a documentação de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 29 de maio de 2020.

Atenciosamente.


Siderlei José Braga
Secretário Municipal de Obras

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira - MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA 043/2020, de 01 de abril 2020.

“Designa Comissão Permanente de Licitação e substitui Portaria 018/2020.”

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo no Art. 104, II, “d”, da respectiva lei Orgânica .

Resolve:

Art. 1º: Designa os servidores: **Paulo Roberto Braga, Michel Lainer de Freitas da Silva**, tendo como suplente a servidora **Fernanda Lima da Silva** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, designando o servidor **Charles Augusto Adão Pinto**, para exercer as funções de presidente.

Art. 2º: Caberá ao presidente e a respectiva comissão permanente, instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios.

Art.3º: Ao Prefeito caberá homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa, cabendo ao pregoeiro adjudicar o objeto da licitação, exceto quando impetrado recurso, onde caberá ao prefeito adjudicar o objeto.

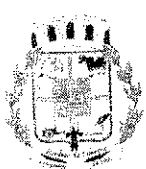
Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 01 de abril de 2020.


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

ll



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**



Ao Exmo. Sr.

JOSE MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL,

Assunto: A contratação de empresa para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00metros, largura5,00metro e altura de 4metros. Conforme planilha orçamentária e projeto técnico a ser executada junto à fazenda boa vista, sobre o córrego jacaré próxima a Comunidade Santa Rosa, se justifica pela necessidade de garantir a segurança de toda a população que a utiliza, restabelecimento do fluxo normal de veiculo e pessoas, escoamento da produção leite de toda a região.

A contratação de empresa para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00metros, largura5,00metro e altura de 4metros, se justifica pela necessidade de garantir a segurança de toda a população que a utiliza, restabelecimento do fluxo normal de veiculo e pessoas, escoamento da produção leite de toda a região.

ANEXO I

PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							FOLHA
OBRA: Reconstrução de Ponte de Madeira, com Comprimento de 10,00m, largura de 5,00m e altura de 4,00 m							S/DI: 02/02/2020
REFERENCIA: SINAPI- Fevereiro/2020 - Desonerado							DATA: 02/02/2020
LOCAL: fazenda boa vista sobre o córrego jacaré próxima a comunidade santa rosa							
ROSARIO DA LIMEIRA- MG							
CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITARIO S/BDI	PREÇO UNITARIO C/BDI	TOTAL
SINAPI	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				25,88 %	1,00
74203/001	1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 1,50 M)	3,00	m²	21,99	25,77	
MOV	2.0	INFRA ESTRUTURA PARA AS CABEÇEIRAS					15,93
90084	2.1	DESCAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO: COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	17,13	m³	6,61	8,39	

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira - MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263

Handwritten signature



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS



97912	2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT>30KM	198,3	M³.KM	1,60	2,03	402,5	
96537	2.3	FORMA E DESFORMA SUSPensa PARA PONTE EM PINHO DE 3A S/ REAPROVEITAMENTO	66,8	m²	50,00	63,44	4.237,7	
96543	2.4	ARMAÇÃO AÇO CA50, CONSIDERANDO CORTE E DOBRA	1085,5	kg	4,50	5,71	6.197,7	
94965	2.5	CONCRETO ESTRUT INFRAESTRUTURA COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	16,7	m³	278,00	352,73	5.890,5	
93374	2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M. COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	3,15	m³	16,8	21,07	69	
	3.0	MESO ESTRUTURA					35.679	
	3.1	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA MURO DAS ALAS E CABECEIRA	4,725	m³	7,30	90,47	47	
	3.2	CONCRETO ESTRUT COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	15,75	m³	278	352,73	5.890,5	
composição 1	3.4	TRANSVERSINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM).	15,00	m	147,12	136,57	2.799	
composição 2	3.5	LONGARINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM)	44,00	m	152,51	133,63	3.513	
composição 5	3.6	PRANCHÃO DE ASSOALHO EM PONTE DE MADEIRA (6X30 CM)	183,33	m	79,00	100,24	18.333	
TOTALGERAL							RS	53.82

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade e urgência para a construção da referida ponte, conforme planilha orçamentária constante no anexo I, bem como projeto executivo.

De maneira que a administração optou pela dispensa devido a necessidade e urgência de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras deste município de Rosário da Limeira/MG, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação pretendida, além do custo para se realizar

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira - MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS



o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da situação que se põe a solucionar o mais rápido possível.

Indica a empresa **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.838.420/0001-23, com endereço comercial na VILA JOAQUIM VIRGILIO, Nº 38, BAIRRO CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CEP: 36.878-000, como a mais adequada a ser contratada para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00metros, largura5,00metro e altura de 4metros. Conforme planilha orçamentária e projeto técnico a ser executada junto à fazenda boa vista, sobre o córrego jacaré próxima a Comunidade Santa Rosa, baseando-se em 03 (três) cotações de preços já demonstrados.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, a documentação de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a execução completa da obra de construção da ponte de madeira de R\$ 53.805,01 (cinquenta e três mil oitocentos e cinco reais e um centavo).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária **04.122.20.606.006.1.0034 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO PONTE ZONA RURAL-4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.**

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal construção de muro de contenção em pedra argamassada, conforme planilha orçamentaria e projeto executivo.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da construção, vista a urgência na construção da referida ponte para fins de garantir a segurança de toda a população que a utiliza. restabelecimento do fluxo normal de veículo e pessoas, escoamento da produção leite de toda a região.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil a realização de licitação visando à contratação do referido objeto, bem como pela possibilidade de contratação dos serviços com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, em decorrência da urgência, amparado ainda no Decreto Municipal nº 006/2020.

Neste sentido, a Administração Pública poderá proceder à contratação direta para a execução de obras em situações urgência ou calamidade

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira - MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

pública onde a qual possa trazer prejuízos e/ou comprometer a segurança de pessoas e/ou obras, tudo em conformidade com o inciso IV do art. 24 da Lei federal 8.666/93, vejamos:

Art. 24 - É dispensável a licitação;

I - (...);

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando prejuízo ou urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O preço apresentado está compatível com a planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, bem como balizando-se pelos orçamentos apresentados.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial - veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Assessoria Jurídica municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 29 de maio de 2020.

Comissão Permanente de Licitação:

Charles Augusto Adão Pinto

Presidente

Paulo Roberto Braga

Membro

Michel Lainer de Freitas da Silva

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 29 de maio de 2020.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito Parecer acerca da legalidade de contratação da pessoa **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.838.420/0001-23, com endereço comercial na VILA JOAQUIM VIRGILIO, Nº38, BAIRRO CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CEP: 36.878-000 para a contratação de empresa para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00 metros, largura 5,00 metro e altura de 4 metros. Conforme planilha orçamentária e projeto técnico a ser executada junto à fazenda Boa Vista, sobre o córrego jacaré próxima a Comunidade Santa Rosa, eis que, com vista aos orçamentos apresentados, a referida empresa ora mencionada, é a mais adequada a ser contratada para a execução da obra de construção do referido muro, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03(três) cotações de preços já demonstrados, e a dispensa de licitação, juntando para inscrita no CNPJ sob o nº 29.838.420/0001-23, e propostas de outras duas empresas, além da autorização do Sr. Prefeito.

Atenciosamente,

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Paulo Roberto Braga
Membro

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro



PREFEITURAMUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020
DISPENSA Nº 014/2020

ASSUNTO: A contratação de empresa para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00 metros, largura 5,00 metro e altura de 4 metros. Conforme planilha orçamentária e projeto técnico a ser executada junto à fazenda boa vista, sobre o córrego jacaré próxima a Comunidade Santa Rosa.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.838.420/0001-23, com endereço comercial na VILA JOAQUIM VIRGILIO, Nº 38, BAIRRO CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CEP: 36.878-000, para contratação de empresa para a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00 metros, largura 5,00 metro e altura de 4 metros. Conforme planilha orçamentária e projeto técnico a ser executada junto à fazenda boa vista, sobre o córrego jacaré próxima a Comunidade Santa Rosa, se justifica pela necessidade e urgência na construção da referida ponte para fins de garantir a segurança de toda a população que a utiliza, restabelecimento do fluxo normal de veículo e pessoas, escoamento da produção leite de toda a região.

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							SDIE	DATA
OBRA: Reconstrução de Ponte de Madeira, com Comprimento de 10,00m, largura de 5,00m e altura de 4,00 m							25,58%	02/02/2020
REFERENCIA: SINAPI- Fevereiro/2020 - Desonerado			LOCAL: fazenda boa vista sobre o córrego jacaré próxima a comunidade santa rosa				ROSARIO DA LIMEIRA- MG	
CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO S.BDI	PREÇO UNITÁRIO C.BDI 26,88%	TOTAL	
SINAPI	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					1,157	
	1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE CERA EM CHAPA GALVANIZADA (2,50 X 1,50)	3,00	m²	11,49	14,97		
MOV	2.0	INFRA ESTRUTURA PARA AS CABEÇEIRAS					16,933	
90084	2.1	DESCAVACÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO: COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,6 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	17,13	m³	6,67	8,35		
97912	2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 30KM	198,3	M³.KM	1,60	2,03		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira - MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIO DALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

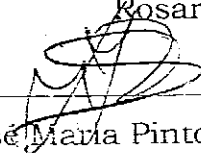


96537	2.3	FORMA E DESFORMA SUSPENSÃO PARA PONTE EM PINHO DE 3A S/ REAPROVEITAMENTO	66,8	m ²	50,00	63,44	4.237,7	
96543	2.4	ARMAÇÃO AÇO CA50, CONSIDERANDO CORTE E DOBRA	1085,5	kg	4,50	5,71	6.197,7	
94965	2.5	CONCRETO ESTRUT INFRAESTRUTURA COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	16,7	m ³	278,00	352,73	5.890,5	
93374	2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	3,15	m ³	16,61	21,07	66,0	
	3.0	MESO ESTRUTURA					35.679,1	
	3.1	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA MURO DAS ALAS E CABECEIRA	4,725	m ³	71,30	90,47	427,4	
	3.2	CONCRETO ESTRUT COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	15,75	m ³	278	352,73	5.556,4	
composição 1	3.4	TRANSVERSINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM).	15,00	m	147,12	139,67	2.799,3	
composição 2	3.5	LONGARINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM)	44,00	m	152,61	199,63	3.519,7	
composição 5	3.6	PRANCHÃO DE ASSOALHO EM PONTE DE MADEIRA (6X30 CM)	183,33	m	79,00	100,24	18.378,4	
TOTALGERAL							RS	53.805,01

Valor total de R\$ 53.805,01 (cinquenta e três mil oitocentos e cinco reais e um centavo).

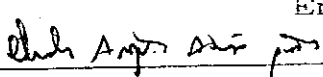
Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 29 de maio de 2020.


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de maio de 2020


Charles Augusto Adão
Presidente do Conselho Municipal

Prça Nossa Senhora de Fátima, n.º 232, Centro,
Rosário da Limeira - MG CEP: 36.878-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
Publicado no Quadro de Avisos em 29 de maio de 2020
Assinatura
Funcionário (Nome e Cargo):
263





MINUTA DE CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dias 05 do mês de junho de dois mil e vinte A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 01.616.837/0001-22, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, centro nesta cidade de Rosário da Limeira MG. neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. José Maria Pinto da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 571.800.086-72 e a Empresa **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660** inscrito no CNPJ nº 29.838.420/0001-23, com sede na Vila Joaquim Virgílio, 38, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, neste ato representada pelo(a) o Sr. (a) **MARCELO PEDRO FERREIRA**, Brasileiro(a), SOLTEIRO portador(a) do CPF nº 072.146.486-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, atualizada, resultante do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020/CPL**, conforme Processo Licitatório nº 049/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00 metros, 5 metros de largura e altura de 4 metros, conforme projeto técnico executivo e planilha orçamentária.

A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Obra licitada **SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM ESTE EDITAL E ACOMPANHADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG**. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de ponte de madeira, com comprimento de 10,00 metros, 5 metros de largura e altura de 4 metros, conforme projeto técnico executivo e planilha orçamentária. A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira será responsável pela disponibilização de máquinas e materiais de construção em geral destinados à respectiva construção. A obra deverá ser executada no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data de assinatura do respectivo contrato, mediante ainda a emissão de Ordem de Serviço, podendo este prazo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado. Os serviços deverão ser executados conforme localização específica constante do respectivo local indicado neste edital, obedecendo às especificações contidas no **Anexo I e ANEXO II- Planilha de serviços**.

Marcelo Pedro Ferreira

Praça. Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro
Telefone: (32)3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

el



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			S/BDI	C/BDI 26,88 %	1.187,18
74209/001	1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,50 X 1,50 M) -	3,00	m²	311,69	398,78	1.187,18
							16.938,71
MOV	2.0	INFRA ESTRUTURA PARA AS CABEÇEIRAS					
90084	2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	17,13	m³	6,61	6,39	143,67
97912	2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT>30KM	198,3	M³.KM	1,80	2,03	402,66
96537	2.3	FORMA E DESFORMA SUSPensa PARA PONTE EM PINHO DE 3A S/ REAPROVEITAMENTO	66,8	m²	60,00	63,44	4.237,78
96543	2.4	ARMAÇÃO AÇO CA50, CONSIDERANDO CORTE E DOBRA	1085,5	kg	4,60	6,77	8.197,77
94965	2.5	CONCRETO ESTRUT INFRAESTRUTURA COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA. INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	16,7	m³	278,00	362,78	3.990,60
93374	2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³. POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M. PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M. COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	3,15	m³	18,67	21,27	66,99
							35.679,12
	3.0	MESO ESTRUTURA					
	3.1	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA MURO DAS ALAS E CABECEIRA	4,725	m³	74,80	90,47	427,45
	3.2	CONCRETO ESTRUT COM FCK MAIOR OU IGUAL A 25 MPA. INCLUSIVE ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	16,75	m³	278	362,78	3.666,24
composição 1	3.4	TRANSVERSINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM)	16,00	m	147,12	188,67	2.799,96
composição 2	3.5	LONGARINAS DE MADEIRA (30CM X 30CM)	44,00	m	152,67	193,63	3.619,78
composição 5	3.6	PRANCHÃO DE ASSOALHO EM PONTE DE MADEIRA (6X30 CM)	189,33	m	78,00	100,24	13.679,45

Manoel Pedro Ferreira

Praça. Nossa Senhora de Fatima, nº 232, Centro
Telefone: (32)3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22



Valor total de R\$ 53.803,01 (cinquenta e três mil e oitocentos e três reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela PMRL, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE: em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

A obra deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafo 2º e 3º, e 76 da Lei nº 8.666/93.

Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

b) promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;

c) transmitir por escrito as Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira - PMRL, precedidas sempre da anuência expressa da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira - PMRL;

d) comunicar à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira - PMRL as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

e) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;

f) esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS:

As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente, desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.

As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

O preço global do lote 001 deste contrato é de R\$ 53.803,01 (cinquenta e três mil e oitocentos e três reais e um centavo).

Marcelo Pedro Ferreira

Praça. Nossa Senhora de Fatima, nº 232, Centro
Telefone: (32)3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22



Parágrafo Único - A CONTRATADA fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA deverá apresentar à Comissão de Fiscalização da PMRL, medição previa, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante, dos serviços executados, juntamente com as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas, referente ao mês imediatamente anterior, e após aprovação da medição emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição previa apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento.

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis a contar da data de apresentação do boletim de medição e a comprovação pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira MG, de que os serviços constantes no referido boletim, foram executados a contento.

Por ocasião do pagamento, a PMRL efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram o certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS e FGTS. Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto a Previdência Social;

A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra devidamente quitada, conforme determina o art. 31 §§ 2º e 3º da Lei nº 8.212/91, com redação introduzida pela Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do parágrafo 8º, no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato terá início a contar de sua assinatura encerrando-se em 05 de dezembro de 2020. Todavia o presente contrato poderá ser prorrogado mediante termo Aditivo.

A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/PMRL, no prazo de até 03 (três) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

A entrega e recebimento dos serviços se darão da seguinte forma:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (PMRL) mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Marcos Pedro Ferreira

Prça. Nossa Senhora de Fatima, nº 232, Centro
Telefone: (32)3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2020, são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 4.4.90.51.00.2.06.00.06.182.0006.1.0120 REPAROS LOCAIS AFETADOS POR DESASTRE NATURAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA:

- a) fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas, ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados e, ainda, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) empregar materiais de primeira qualidade nos serviços a serem executados;
- e) adquirir e manter permanentemente no escritório da obra um livro de ocorrência padrão PME, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;
- f) responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;
- g) conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;
- i) comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;
- j) permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;
- k) garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- l) manter a guarda das Obras, até o seu final e definitivo recebimento pela Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA - PME.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas; custear a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos municípios mineiros.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

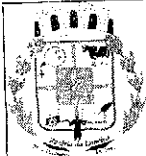
A CONTRATADA será passível das penalidades, abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o Município, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicara as seguintes multas:

Peço atraso na execução dos serviços:

- a) multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
Pela inexecução total ou parcial dos serviços:
- b) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

Praça. Nossa Senhora de Fatima, nº 232, Centro
Telefone: (32)3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

Marcelo Pedro Ferraz



c) multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PMRL.

A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

No caso de inadimplência total, a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA - PME poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG pelos prejuízos e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

Parágrafo Segundo: As penalidades que venham a ser aplicadas, somente poderão ser relevadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG, mediante justificativas a critério do Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº 8.666/93;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa, desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;
- g) A rescisão contratual, poderá ser determinada:

1) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78 incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;

2) Por acordo entre as partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.

Marcelo Pedro Ferreira



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS:

São prerrogativas do CONTRATANTE:

- empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público; ressalvados os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;
- a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO:

O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020/CPL e a Proposta da CONTRATADA, a Empresa **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660**, conforme documento constante dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PARALISAÇÃO:

O MUNICÍPIO poderá ainda rescindir o presente contrato, caso a CONTRATADA venha a:

- a) retardar, injustificadamente, o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- b) interromper os serviços, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) ocasionar atraso de mais de 15 (quinze) dias na entrega das obras, salvo conveniência do MUNICÍPIO, na continuidade dos mesmos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

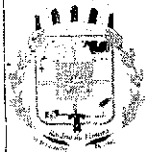
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos municípios mineiros - AMM.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Marcelo Pedro Ferreira

Praça. Nossa Senhora de Fatima, nº 232, Centro
Telefone: (32)3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22



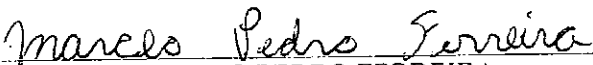
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ROSÁRIO DA LIMEIRA MG. 05 de junho de 2020.



JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MARCELO PEDRO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Visto:

TESTEMUNHAS:

Dr(a) _____
Procurador (a) Geral do Município

Nome:
CPF nº:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CMI/RN**

Ata da apuração dos Votos da eleição no Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves MG/RN dos representantes de entidades ou organizações não governamentais de reconhecido trabalho desenvolvido em defesa e proteção dos direitos do idoso, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves. Conforme o edital e regulamento, publicados no dia 14 de outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição:2861, código identificador: 8881C66F. Apuração dos votos foi realizada no dia 13 de novembro de 2020, na Casa dos Conselhos, localizada a rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro, Ribeirão das Neves - MG. iniciada abertura da apuração as 08:00hs e término as 14hs:00min, seguida da apuração dos votos que encerrou-se as 14:00hs:20min. O registro e compilação dos votos foi realizado via formulário online, através do link: <http://bit.ly/eleição2020cmim> divulgado antecipadamente para as entidades aptas a se elegerem para este processo de escolha para composição do CMI/RN. Foram apurados 488 eleitores com 24 votos nulos, que foram avaliados de acordo artigo 12 do regimento eleitoral. "Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Eleitoral", a qual decidiu anular os votos com CPFs duplicados e datas de nascimentos inválidos. Sendo os votos assim distribuídos: Lar dos Idosos Santa Terezinha:128 votos; Casa de Repouso Vida Saudável: 94; Conselho dos Pastores de Ribeirão das Neves: 81 votos; Instituto Social e Cultural Maranata: 63; Lar dos Idosos Sagrada Família de Nazaré:42; Associação Beneficente Bom Semeador: 38 e Lar dos Idosos Recanto dos Avós: 24. Nada mais havendo a tratar apuração dos votos terminou às 14:20 minutos e eu, Alessandra Silva Graciano, representante da comissão eleitoral 2020-2023, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos representantes desta comissão presentes:

ALESSANDRA SILVA GRACIANO
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VINICIUS PEREIRA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF951BAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4135/2020**

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

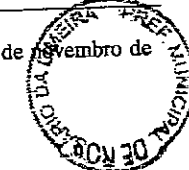
Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Camila Ferreira Rodrigues, matrícula nº 1898, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 13/03/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 19 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal



Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A12A75C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4136/2020**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I - José Geraldo Gonçalves, matrícula nº 0501, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020;
II - Karina Coelho Lopes, matrícula nº 1827, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020;
III - Alessandra de Oliveira, matrícula nº 1826, no período de 25/11/2020 a 24/12/2020;
IV - Paulina Corbelli Peron, matrícula nº 1828, no período de 25/11/2020 a 24/12/2020.

Parágrafo único - Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias aos seguintes servidores:
I - Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275;
II - Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 0619.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 19 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1B01ED9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

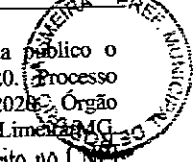
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020

DISPENSA Nº 014/2020

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **MARCELO PEDRO FERREIRA** 07214648660, inscrita no CNPJ sob o nº 29.838.420/0001-23, com sede na VILA JOAQUIM VIRGÍLIO, Nº 38, BAIRRO CENTRO, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme



anexo I, do Processo Licitatório nº 049/2020, Dispensa de Licitação nº 014/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA.
VALOR: O valor total é de R\$ 53.805,01 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinco reais e um centavo).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 05 de junho de 2020,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Matheus José Braga
Código Identificador: A7D2A88A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
 EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018/2020. Processo licitatório 050/2020 PREGÃO PRESENCIAL 025/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: CLÁUDIO ANTÔNIO TELXEIRA - ME Inscrito no CNPJ nº 02.370.570/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRAÇADO INCLUINDO MOTORISTA E LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR. Valor total da Ata: R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 06/07/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Matheus José Braga
Código Identificador: 64A843E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
 EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019/2020. Processo licitatório 051/2020 PREGÃO PRESENCIAL 026/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: LABORATÓRIO HEREDIA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 24.866.938/0001-57. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBJETIVANDO FUTURAS REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS. Valor total da Ata: R\$ 1.482.371,88 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 06/07/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Matheus José Braga
Código Identificador: 40A213BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
 EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021-A/2020. Processo licitatório 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA Inscrito no CNPJ nº 20.343.984/0001-10. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO CM30, EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C E MISTURA DE AGREGADOS PARA MASSA ASFÁLTICA. Valor total da Ata: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), 13 de julho de 2020 a 12 de julho de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 13/07/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021-B/2020. Processo licitatório 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Inscrito no CNPJ nº 04.420.916/0001-66. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO CM30, EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C E MISTURA DE AGREGADOS PARA MASSA ASFÁLTICA. Valor total da Ata: R\$ 105.650,00 (cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), 13 de julho de 2020 a 12 de julho de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 13/07/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus José Braga
Código Identificador: 4AF5BFFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
 EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 023/2020. Processo licitatório 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL 029/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: MECÂNICA PINTO LTDA EPP Inscrito no CNPJ nº 18.542.191/0001-89. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMOS DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO, SEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS. Valor total da Ata: R\$ 4.091.449,98 (quatro milhões, noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), 20 de julho de 2020 a 19 de julho de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 20/07/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Matheus José Braga
Código Identificador: 69288522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
 EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020

DISPENSA Nº 017/2020

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO